



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo de Cedência.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cedência de Uso da Caminhonete marca Fiat, modelo Strada Endurance CP 1.4, ano 2023/2023, Chassi nº 9BD281A2DPYY52403, Renavan 222443, Placas JBX8F31, para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAÁ**.

Art. 2º - O Termo de Cedência de Uso da caminhonete será do período de 19 de janeiro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A cedência da caminhonete visa atender a demanda dos agricultores do Município de Caraá com o objetivo de apoiar os agricultores familiares através de aumento de assistência técnica e social, organização da produção e projetos (como projeto salada) envolvendo jovens agricultores no Município de Caraá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente tem papel fundamental quando se trata de procurar alternativas que facilitem a árdua tarefa do dia a dia de nossos agricultores e busca para isso parcerias e integração de entidades que também trilham o mesmo caminho.

A agricultura familiar se constitui na atividade de produção de alimentos em pequenas propriedades rurais, destinada principalmente ao mercado interno do país. A necessidade de incentivo a este segmento de trabalho tem provocado os governos a criarem políticas públicas para assegurar a permanência dos produtores nas áreas rurais, com programas e projetos que viabilizem a produção e o escoamento desta, possibilitando o desenvolvimento pleno deste setor da economia produtiva.

Sabe-se que o Município de Caraá tem procurado apoiar os agricultores familiares rurais e tem interesse no desenvolvimento deste setor da economia, pois quer firmar Autorização de Uso com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que possibilita o uso deste veículo.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal